

LEI Nº. 797/2024

AUTORIZA ALIENAR VEICUOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- Veiculo Fiat Ducato Minibus, placas MHH9816, renavam n° 213380498, chassi n° 93W245L34B2053558;
- Uma impressora jato de tinta para sublimação com duas cabeças de impressão Escalonadas e automática, com ajustes da cabeça de no mínimo 4 posições. Com produção mínima de 70m²/hr (360x360dpi/ 01passada) e 45m²/hr (540x360 dpi/ 02 passadas). Com estágio de passadas Bidirecional. Com tintas sublimática, pigmento a base de água de alta fluidez. Com sistema checagem e recuperação de nozzles. Com contrle de formato disparado pela cabeça de impressão. Com redução total entre as linhas de expressão entre as passadas com rebobinador. Com impressão nas resoluções de 360dpi, 540dpi, 720dpi,1080dpi e 1440dpi. Com largura mínima de impressão de 1,60 m. Com cartuchos com capacidade mínima de 2 lt. Com suporte de rolo para abastecimento. Com software compatível com Adobe Illustrator, Photoshop e Corel Draw. MARCA MIMAKE JV 300 SERIES;
- Um compressor de ar de alta preção com pistão lubrificado, unidade compressora de ferro fundido, com acionamento através de correia com 5 cilindros em "V". Com motor de 15 hp, BLINDADO. Trifásico com opções de voltagens: 220/380/440 volts. Com reservatório mínimo de 400 lt. Pressão de operação miníma: 135 psi com pressostato, 155 psi com válvula piloto. Com rotação mínima de 710 rpm. MARCA MOTOMIL MAWV 60/425;
- Uma impressora tipo tampográfica eletropneumática com ajuste de velocidade dos deslocamentos para impressão. Com programa controlador com disponibilidade para contagem de peças. Com sistema de segurança NR12. Display em LCD com teclas touch. Com produção de peças mínima de 1200 peças por hora. Com controlador digital.

facebook.com/turismoflor



Com Medida do Clichê padrão mínimo de 125 x 250 mm. Dimensões mínimas da mesa porta peça de 1,80 x 1,00 m. Com Tensão de alimentação 220 Volts monofásico e Potência mínima de 60 Watts. MARCA MAQUETEC – IGM 301;

- **ART. 2º** A receita proveniente das alienações de que trata o artigo anterior, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:
 - 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis.
- **ART. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **ART. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

ROSMA'RI ZANELLA Secretária da Administração